



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O PCA está em fase de elaboração.

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A locação a ser contratada deverá atender às necessidades da administração, contendo espaço físico suficiente para atender demanda das Secretarias Municipais.

O imóvel deve oferecer infraestrutura suficiente para acomodar as atividades da Secretarias Municipal que demande de espaço físico com capacidade de abrigar especialmente, atividades da Secretaria Municipal de Saúde e deverá dispor de banheiro.

É crucial que o local seja seguro tanto para os servidores municipais e para os munícipes que necessitem de ocupar o espaço.

O imóvel deve ser acessível a todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiências físicas, garantindo que todos possam receber os serviços do Centro Administrativo.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

LOTE	DESCR. DO ITEM	UNID.	QTD.
01	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM SALAS SALAS INDIVIDUALIZADAS, COM ACOMODAÇÕES SUFICIENTES A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIIPAIS, ESPECIALMENTE, ABRIGAR O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	MÊS	7



A previsão do quantitativo de 09 (nove) meses, considerando que o imóvel já está sendo utilizado desde o mês de abril de 2024.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de local apropriado para o funcionamento e desenvolvimento de atividades das Secretarias Municipais.

Não foi possível encontrar contratações idênticas em editais e meios de contratação, visto que se trata de necessidade singular e, em se tratando que o município dispõe de poucos imóveis para locação, tendo este as características únicas para atender a demanda.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Tratando-se de locação, os valores somente são dimensionados em face da oferta e procura, principalmente, porque no município de Painei, SC, não dispomos de imobiliárias ou corretores que possam fornecer elementos ou comparativos a outras locações.

Logo, obteve-se o valor da contratação estimado em R\$ 7.644,00 (sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais), sendo este valor dividido em 07 parcelas de R\$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais).

O valor total estimado refere-se ao período em que imóvel já esteve ocupado e que permanecerá ocupado, totalizando (09) nove meses, de abril a dezembro 2024, não ocorrendo aumento no valor mensal anteriormente pago, permanecendo como referência o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), por mês de uso.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O objeto deste ETP é a contratação de locação de imóvel apto a atender as necessidades de desenvolvimento de atividades das Secretarias Municipais que demandem ambiente capaz de abrigar a vigilância sanitária municipal.

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto terá um único item e não haverá parcelamento nesta solução.



VIII – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos vão ao encontro das observações previstas no item VI, deste documento, visando o atendimento das demandas descritas no item IV deste ETP.

IX – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

O Município indicará fiscal para acompanhamento do contrato.

X – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

XI - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A realização de atividades no imóvel locado não causa ou causarão qualquer tipo de poluição ou dano ambiental.

XII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considera-se viável o prosseguimento dos atos administrativos a fim de que ocorra a contratação da locação.

Panel, 12 de junho de 2024.

ALEXSANDRE BERTONI
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento